



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 580, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1975

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$.760.000,00 (Setecentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a reforçar dotações orçamentárias.

Alcebiades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 27/11/75, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$.760.000,00 (Setecentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

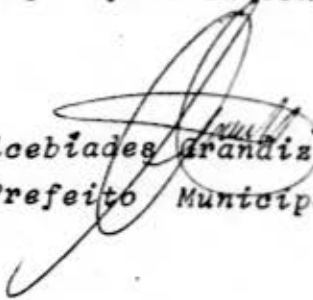
Local 02 - geral 31.40.02 - Encargos Diversos	
02-Fest., Recp., Hosp., etc.	Cr\$.200.000,00
Local 04 - geral 31.20.05 - Material de Consumo	
01-Combust. e Lubrificantes	Cr\$. 10.000,00
Local 14 - geral 42.00.05 - Inversões Financeiras	
42.10.05-Aquis.Imóv.-Desapr.Diversas	Cr\$. 60.000,00
Local 18 - geral 31.11.90 - Pessoal Civil	
01-Vencimentos e Vant. Fixas	Cr\$. 50.000,00
Local 18 - geral 41.10.90 - Obras Públicas	
01- Prosseg. da Constr.Paço Mun.	Cr\$.300.000,00
Local 25 - geral 31.30.93 - Serviços de Terceiros	
01 - Iluminação da Cidade	Cr\$. 30.000,00
Local 26 - geral 31.20.94 - Material de Consumo	
01 - Comb. e Lubrificantes	Cr\$. 35.000,00
04 - Materiais Diversos	Cr\$. 20.000,00
Local 26 - geral 31.30.94 - Serviços de Terceiros	
03 - Serviços Diversos	Cr\$. 5.000,00
Local 30 - geral 31.20.42 - Material de Consumo	
01 - Combust. e Lubrificantes	Cr\$. 35.000,00
Local 43 - geral 31.20.72 - Material de Consumo	
01 - Combust. e Lubrificantes	Cr\$. 15.000,00
	<u>Cr\$.760.000,00</u>

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito serão utilizados como recurso parte do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.




Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcebiades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


João Amato
Diretor